



PROCESSOS

PROCESSO: N° 26.0000.2018.004649-1 – REQUERENTE: EDIVALDO VENTURA DA SILVA. RELATOR: RICARDO SANTANA BISPO. EMENTA: Processo Administrativo – Pedido de inscrição de estagiário – Impossibilidade – Duração máxima de 03 anos-**ACÓRDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do Relator, Ricardo Santana Bispo. Aracaju, 17 de dezembro de 2018. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE.

PROCESSO: N° 26.0000.2018.005524-8 – REQUERENTE: TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/SE. RELATOR: LEÃO MAGNO BRASIL JUNIOR. EMENTA: Processo Administrativo – Anteprojeto do Regimento Interno – Adequações sugeridas pelo CFOAB – Voto pela aceitação das sugestões. **ACÓRDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional

da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do Relator, Leão Magno Brasil Junior. Aracaju, 17 de dezembro de 2018. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE.

PROCESSO: N° 26.0000.2018.005976-0 – REQUERENTE: CONSELHO ESTADUAL DA JOVEM ADVOCACIA OAB/SE. RELATOR: VITOR LISBOA OLIVEIRA. EMENTA: Processo Administrativo – Criação do Plano Estadual de Apoio à Jovem Advocacia. Aprovação de Proposta de Resolução. Aprovada a resolução nº 05/2018, que cria o Plano Estadual de Apoio à Jovem Advocacia. **ACÓRDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do Relator, Vitor Lisboa Oliveira. Aracaju, 17 de dezembro de 2018. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE.

PROCESSO: N° 26.0000.2018.008269-2 – REQUERENTE: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR RELATOR: JOABY GOMES FERREIRA. EMENTA: Processo Administrativo – Pedido de assistência por advogado

regularmente inscrito na OAB/SE – emissão de parecer jurídico – Criminalização – Deflagração de Ação Civil Pública por Ato de improbidade Administrativa contra advogado parecerista no exercício da advocacia – Violão a Direitos e Prerrogativas configurada – Procedência do pedido. **ACÓRDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do Relator, Joaby Gomes Ferreira. Aracaju, 17 de dezembro de 2018. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE.

Expediente